



PROCESSO N° : 88145/2022
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO 1571/2024/GC/VA

1. Trata o processo de Tomada de Contas Especial- TCE instaurada por determinação do Acórdão 803/2019-TP - processo 17.281-2/2018, para apurar irregularidades na prestação de serviço de transporte escolar do município do Contrato Administrativo 37/2016, em desfavor da Prefeitura do Município de Cáceres.

2. A presente TCE, refere-se a fatos ocorridos em 2016, os responsáveis foram citados em 23/09/2020, conforme termos de recebimentos juntados aos autos.

3. Portanto, considerando que o Código de Processo de Controle Externo de Mato Grosso, estabelece que a pretensão punitiva prescreve em 5 anos e que o relator pode reconhecer esse fato de Ofício, determino o encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer em razão da possível prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal.

4. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024.

(assinatura digital)

Conselheiro Valter Albano

Relator

